



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL 784 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o anexo II da Lei Municipal nº. 763 de 29 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Programa Estratégia Saúde da Família - ESF e dá outras providências.

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de médico do Programa Estratégia Saúde da Família, previsto no anexo II da Lei 763 de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos repasses do Governo Federal, e correrão pelas dotações já especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 06 de outubro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.10.06 11:35:14
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

ANEXO I

ANEXO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF			
Número de Vagas	Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
03	Médico	40h	R\$ 14.600,00

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de outubro de 2022.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582060
0

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.10.06 11:35:42
-03'00'

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal – Durandé